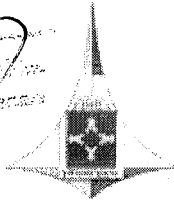


de Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à MESA DIRETORA e CCJ
Em 02/08/07

[Handwritten Signature]
Mesa Diretora
Câmara de Assessoria do Distrito



LIDO
Em 02/08/07
[Handwritten Signature]

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PR 38 /2007
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.
(Do Senhor Deputado MILTON BARBOSA E OUTROS)

Altera dispositivos da Resolução n. 218, de 22 de julho de 2005, que consolida o texto do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução n. 167, de 16 de novembro de 2000.

| |
|-------------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| PR Nº 38 /07 |
| Fls. Nº 02 <i>Paula</i> |

Art. 1º O inciso I do art. 83 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, consolidado pela Resolução n. 215, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – ordinariamente, às segundas, terças e quartas-feiras, em horário estabelecido na reunião de sua instalação, fixada por acordo dos Líderes e dos respectivos Presidentes, de maneira que a reunião de uma Comissão não coincida com as sessões ordinárias ou extraordinárias da Câmara Legislativa ou com reuniões ordinárias de outra Comissão, ainda que em sentido parcial;"

| |
|--------------------------------------|
| ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO |
| Recebi em 29/06/07 às 11:00 |
| <i>[Handwritten Signature]</i> 16965 |
| Assinatura Matrícula |

Art. 2º O parágrafo único do art. 85 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, consolidado pela Resolução n. 215, de 2005, passa a vigorar a seguinte redação:

[Multiple handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like Milton Barbosa and others.]

"*Parágrafo único.* A reunião será instalada por proposta da Comissão, que, em comum acordo com o Presidente da Câmara Legislativa, marcará a data de sua realização, de maneira que não coincida com as sessões ordinárias ou extraordinárias da Câmara Legislativa ou com as reuniões ordinárias de outras Comissões, ainda que em sentido parcial."

Art. 3º Fica acrescido ao art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, consolidado pela Resolução n. 215, de 2005, o seguinte inciso V:

"V – serão realizadas em horário que não coincida com as sessões ordinárias ou extraordinárias da Câmara Legislativa ou com as reuniões ordinárias das Comissões, ainda que em sentido parcial;"

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Nesse curto espaço de tempo como parlamentar, muito pudemos observar da atividade legislativa, do funcionamento desta Casa e da dedicação dos representantes do povo ao atendimento das demandas da população, das mais diversas maneiras, seja pelo recebimento do público nos gabinetes parlamentares, seja com a apresentação de indicações aos órgãos do Poder Executivo para a resolução de problemas práticos urgentes.

The page contains numerous handwritten signatures and initials in black ink, scattered around the justification text. Some are large and stylized, while others are smaller and more compact. The signatures appear to be from various members of the legislative body.

Somos sabedores de que a atividade parlamentar não se resume às sessões plenárias da Casa, muito menos à simples apresentação de proposições, **mas não podemos negligenciar uma de nossas tarefas precípua, que é a de legislar.**

A consolidação do parlamento como instância de debate das questões distritais depende de nós. Talvez por ser muito transparente, o Poder Legislativo tem sido alvo de ataques equívocos. É indiscutível que isso pese no desempenho do parlamentar, que tenta minimizar os efeitos dessa superexposição privilegiando trabalhos que lhe possam dar alguma visibilidade. Assim, esquecemos que aqui estamos representando os interesses do povo e que, portanto, devemos trabalhar pelo resultado final, deixando de lado vaidades pessoais.

A ausência dos parlamentares às reuniões das Comissões e às Sessões da Casa deve-se, em grande parte, à realização de outras atividades inerentes ao mandato, várias delas realizadas aqui mesmo na Casa, na forma de debates, seminários e audiências públicas.

O que propomos com este projeto é que as regras para a realização de atividades paralelas ao processo legislativo, como as reuniões de audiência pública, que também são reuniões de comissão, e as sessões solenes, sejam mais claras e **priorizem o trabalho ordinário das Comissões Permanentes e do Plenário. Não devemos negligenciar essas atividades porque elas não nos dão visibilidade.** Ao contrário, devemos sim privilegiá-las e mostrar à imprensa e aos nossos eleitores que estamos trabalhando em prol da sociedade, de forma anônima, cumprindo nossa obrigação e justificando o subsídio que recebemos mensalmente.

Por tudo isso, e por acreditar que a presente proposta tornará mais claras as regras relativas à prioridade dos trabalhos das Comissões e do Plenário, rogamos aos nobres pares o apoio à aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em ...

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

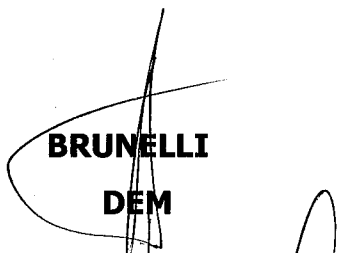


ALÍRIO NETO
PPS

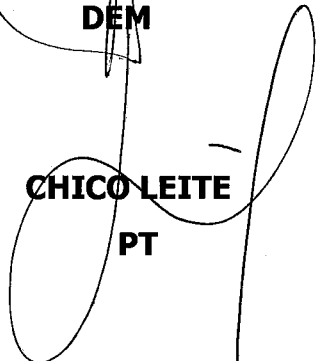
AGUINALDO DE JESUS
(sem partido)



BENÍCIO TAVARES
PMDB



BRUNELLI
DEM




CHICO LEITE
PT

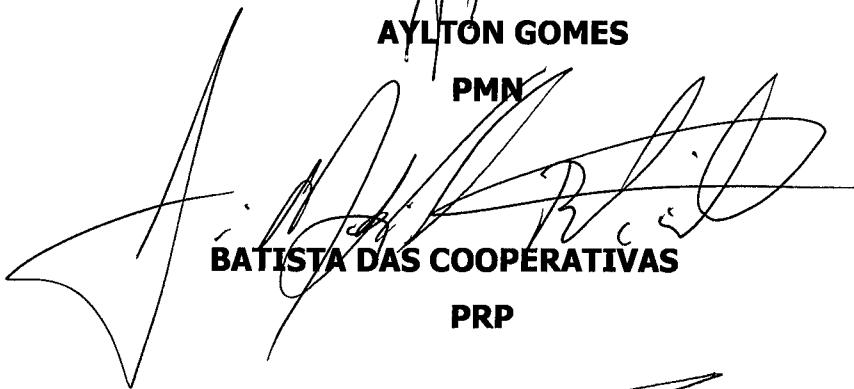
ERIKA KOKAY
PT



LEONARDO PRUDENTE
DEM



AYLTON GOMES
PMN

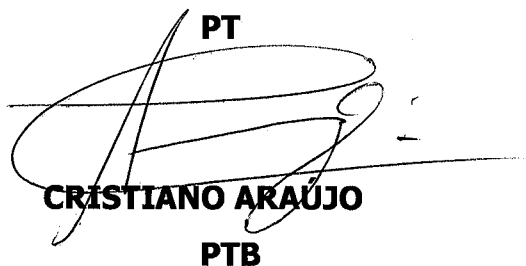


BATISTA DAS COOPERATIVAS
PRP



BERINALDO PONTES
PP

CABO PATRÍCIO
PT



CRISTIANO ARAÚJO
PTB



JAQUELINE RORIZ
PSDB



LUZIA DE PAULA
PSL



PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 38 107
Fls. Nº 04 *Paula*



PAULO RORIZ
DEM

PEDRO PASSOS
PMDB



REGUFFE
PDT



RONY NEMER
PMDB



Dr. CHARLES
PTB



PAULO TADEU
PT

RAAD MASSOUH
DEM

ROGERIO ULYSSES
PSB



WILSON LIMA
PR

PROCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 38 107
Fls. Nº 05 *Paulo*